

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de **fibra óptica**, com fornecimento de links de internet, incluindo instalação, ativação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, equipamentos e demais recursos necessários à plena execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Rialma/GO e de suas unidades administrativas.

1.2. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, com disponibilidade **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, durante toda a vigência contratual.

1.3. Para o prédio da Prefeitura Municipal de Rialma/GO, deverá ser disponibilizado link com velocidade mínima de **900 Mbps (novecentos megabits por segundo)**, com fornecimento de **01 (um) IP público fixo**.

1.4. Para as demais unidades administrativas municipais, deverão ser disponibilizados links com velocidade mínima de **650 Mbps (seiscentos e cinquenta megabits por segundo)**, conforme relação de endereços e quantitativos constante neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do acesso à internet utilizado pela Administração Pública Municipal, considerando que a conectividade é indispensável para o desenvolvimento das atividades administrativas, atendimento ao cidadão, utilização de sistemas informatizados, comunicação institucional, acesso a plataformas governamentais e execução dos serviços públicos.

2.2. A Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas utilizam diariamente sistemas eletrônicos de gestão, plataformas dos Governos Federal e Estadual, sistemas de transparência, arrecadação, contabilidade, recursos humanos, compras e licitações, protocolos, comunicação oficial, correio eletrônico, videoconferências e demais ferramentas que dependem de conexão estável com a internet.

2.3. A utilização de tecnologia de fibra óptica proporciona maior capacidade de transmissão de dados, estabilidade e desempenho, sendo necessária para atender à demanda atual das unidades administrativas municipais.

2.4. A contratação de serviço contínuo também se mostra necessária para evitar interrupções que possam comprometer o funcionamento dos serviços públicos e das atividades administrativas.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso à internet por fibra óptica, contemplando:

- a) fornecimento dos links de internet;
- b) instalação e ativação dos pontos;
- c) fornecimento dos equipamentos necessários;
- d) configuração dos equipamentos;
- e) manutenção preventiva;
- f) manutenção corretiva;
- g) suporte técnico;
- h) monitoramento da conexão;
- i) substituição de equipamentos defeituosos;
- j) atendimento e solução de falhas;
- k) disponibilização de IP público fixo para o prédio da Prefeitura, conforme especificação;
- l) demais serviços necessários ao pleno funcionamento da conexão.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	SERVIÇO
01	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 900 (novecentos) Mbps, com fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o prédio da prefeitura municipal

02	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 900 (novecentos)Mbps, com fornecimento de IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o prédio da prefeitura municipal
03	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender a delegacia da policia civil no endereço: Rua 37, setor Rialma 2
04	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão. para atender a delegacia da policia civil no endereço: Rua 37, setor Rialma 2.
05	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender a unidade de

			polícia do CPE, no endereço: Rua 12, quadra B, lote AREA3 – Setor Mesquita
06	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender a unidade de polícia do CPE, no endereço: Rua 12, quadra B, lote AREA3 – Setor Mesquita
07	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender a Polícia Militar, no endereço: AV Pedro Felinto Rego, quadra 06, lote 07, nº 740 – setor Rialma 2
08	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender a Polícia Militar, no endereço: AV Pedro Felinto Rego, quadra 06, lote 07, nº 740 – setor Rialma 2

09	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o Posto de Saude UBS I, no endereço: Rua 06, setor Amelia Brandão Rego – Rialma
10	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Posto de Saude UBS I, no endereço: Rua 06, setor Amelia Brandão Rego – Rialma
11	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o Posto de Saude UBS II, no endereço: Rua 44, quadra A-10, lote 0010, nº 35 - setor Rialma II
12	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato,

			garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Posto de Saude UBS II, no endereço: Rua 44, quadra A-10, lote 0010, nº 35 - setor Rialma II
13	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o Posto de Saude UBS III, no endereço: Rua 81, setor Park Industrial – Rialma
14	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Posto de Saude UBS III, no endereço: Rua 81, setor Park Industrial – Rialma
15	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o Posto de Saude UBS IV, no endereço: Rua Antonio Eugenio de Cavalho(rua 17), quadra 06, lote 01, setor Amelia Brandão Rego

16	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Posto de Saude UBS IV, no endereço: Rua Antonio Eugenio de Cavalho(rua 17), quadra 06, lote 01, setor Amelia Brandão Rego
17	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o Posto de Saude UBS V, no endereço: Rua 71, quadra 06, lote A, N° 30, Setor Sol Nascente
18	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Posto de Saude UBS V, no endereço: Rua 71, quadra 06, lote A, N° 30, Setor Sol Nascente

19	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o CAPS I, no endereço: Rua Candido Ambrosio de Oliveira (Rua 65-A), quadra 11, lote AREA 11, Setor Residencial Norte
20	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o CAPS I, no endereço: Rua Candido Ambrosio de Oliveira (Rua 65-A), quadra 11, lote AREA 11, Setor Residencial Norte
21	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o CEO (Centro de Atendimento Odontológico), no endereço: Rua Alonso Vidigal, quadra 03, Lote 05, N° 86, Setor Amelia Brandão Rego

22	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o CEO (Centro de Atendimento Odontológico), no endereço: Rua Alonso Vidigal, quadra 03, Lote 05, N° 86, Setor Amelia Brandão Rego
23	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender a Secretaria de Saúde, no endereço: Rua Raimundo Vasconcellos Maranhão, quadra I, lote 09, N° 275, Setor Amelia Brandão Rego
24	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender a Secretaria de Saúde, no endereço: Rua Raimundo Vasconcellos Maranhão, quadra I, lote 09, N° 275, Setor Amelia Brandão Rego

25	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o Laboratorio Municipal, no endereço: Rua 23, Quadra 28, Lote 07, N° 65, Setor Amelia Brandão Rego
26	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Laboratorio Municipal, no endereço: Rua 23, Quadra 28, Lote 07, N° 65, Setor Amelia Brandão Rego
27	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o Hospital Municipal, no endereço: Logradouro Praça Rodoviária, N° 48, setor Rodoviario

28	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Hospital Municipal, no endereço: Logradouro Praça Rodoviária, N° 48, setor Rodoviário
29	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender a Fisioterapia, no endereço: Logradouro Praça Rodoviária, N° 48, setor Rodoviário
30	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender a Fisioterapia, no endereço: Logradouro Praça Rodoviária, N° 48, setor Rodoviário
31	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e

			desempenho da conexão, para atender a Escola Municipal Cassio Quirino, no endereço: RUA 71 ESQUINA COM RUAS 74 E 75, - AREA PUB MUNICIPAL. SOL NASCENTE. 76310000 Rialma - Goiás
32	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender a Escola Municipal Cassio Quirino, no endereço: RUA 71 ESQUINA COM RUAS 74 E 75, - AREA PUB MUNICIPAL. SOL NASCENTE. 76310000 Rialma - Goiás
33	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender a Escola Municipal Costa e Silva, no endereço: Rua Raimundo Vasconcelos Maranhão, S/N, no centro de Rialma - Goiás, CEP 76310-000
34	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender a a Escola Municipal Costa e Silva, no endereço: Rua Raimundo Vasconcelos Maranhão, S/N, no centro de Rialma - Goiás, CEP 76310-000

35	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender a Centro Educação Municipal Infantil - Comecinho de Vida, no endereço: Rua 33, Área A 3, nº 90, Rialma II, Rialma - Goiás, CEP 76310-000
36	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender a Centro Educação Municipal Infantil - Comecinho de Vida, no endereço: Rua 33, Área A 3, nº 90, Rialma II, Rialma - Goiás, CEP 76310-000
37	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender a Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, no endereço: Rua Visconde do Rio Branco, S/N, no Setor Tizar, em Rialma - Goiás, CEP 76310-000

38	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender a Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, no endereço: Rua Visconde do Rio Branco, S/N, no Setor Tizar, em Rialma - Goiás, CEP 76310-000
39	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender a Escola Municipal João Zeferino Dutra, no endereço: AV PEDRO FELINTO REGO, 910 - ESQUINA COM A RUA 37. 76310000 Rialma - Goiás
40	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender a Escola Municipal João Zeferino Dutra, no endereço: AV PEDRO FELINTO REGO, 910 - ESQUINA COM A RUA 37. 76310000 Rialma - Goiás

41	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o Centro Municipal de Artes, no endereço: Avenida Pedro Felinto Rêgo, nº 780, Setor Novo Horizonte, Rialma – GO, CEP 76310-000
42	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Centro Municipal de Artes, no endereço: Avenida Pedro Felinto Rêgo, nº 780, Setor Novo Horizonte, Rialma – GO, CEP 76310-000
43	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o Funasa Endemias, no endereço: Rua 21, - antigo abrigo dos Idosos, Setor Tzar Rialma – GO, CEP 76310-000

44	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Funasa Endemias, no endereço: Rua 21, - antigo abrigo dos Idosos, Setor Tzar Rialma – GO, CEP 76310-000
45	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o Conselho Tutelar, no endereço: Rua 21, - antigo abrigo dos Idosos, Setor Tzar Rialma – GO, CEP 76310-000
46	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Conselho Tutelar, no endereço: Rua 21, - antigo abrigo dos Idosos, Setor Tzar Rialma – GO.

47	MES	12(MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender a Secretaria de Meio Ambiente, no endereço: Rua Pedro Felinto Rego, quadra 02, lote Area, N° 1245, Zona 3, Setor Horizonte
48	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender a Secretaria de Meio Ambiente, no endereço: Rua Pedro Felinto Rego, quadra 02, lote Area, N° 1245, Zona 3, Setor Horizonte
49	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender a Secretaria de Assistência Social, no endereço: Rua Pedro Felinto Rego, quadra 02, lote Area, N° 1245, Zona 3, Setor Horizonte

50	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender a Secretaria da Assistência Social, no endereço: Rua Pedro Felinto Rego, quadra 02, lote Area, N° 1245, Zona 3, Setor Horizonte
51	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o Acolher, no endereço: Rua Raimundo Vasconcelos Maranhão, quadra 1, lote 10, N°245, Setor Amelia Brandão Rego
52	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Acolher, no endereço: Rua Raimundo Vasconcelos Maranhão, quadra 1, lote 10, N°245, Setor Amelia Brandão Rego

53	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o Centro de Convivencia (PETI), no endereço: Av. Alvorada, quadra 01, lote 01, Setor Libertação de Deus
54	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Centro de Convivencia (PETI), no endereço: Av. Alvorada, quadra 01, lote 01, Setor Libertação de Deus
55	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o Creas, no endereço: Rua 38, quadra 10, lote 07, Antiga delegacia civil, Setor Rialma II

56	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Creas, no endereço: Rua 38, quadra 10, lote 07, Antiga delegacia civil , Setor Rialma II
57	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender o Cras, no endereço : Rua Pedro Felinto Rego, quadra 02, lote Area, N° 1245, Zona 3, Setor Horizonte
58	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Cras, no endereço: Rua Pedro Felinto Rego, quadra 02, lote Area, N° 1245, Zona 3, Setor Horizonte
59	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e

			desempenho da conexão, para atender o Parque Angelica, no endereço : Rua Jason de Sousa (ex: rua 33), Quadra area04, Lote Area – Rialma II
60	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender o Parque Angelica, no endereço: Rua Jason de Sousa (ex: rua 33), Quadra area04, Lote Area – Rialma II
61	MES	12 (MESES)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem fornecimento de IP fixo, garantindo disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento, ativação e pleno funcionamento do serviço em prazo imediato, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para assegurar a qualidade, estabilidade e desempenho da conexão, para atender a Garagem Municipal, no endereço: Rua C Esquina C/ RUA F, quadra 15, lote area, Setor Santa Terezinha – Rialma
62	SV	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação do link com capacidade de até 650 (seiscentos e cinquenta) Mbps, sem IP fixo, incluindo a passagem de cabos, configurações técnicas, testes de funcionamento e ativação do serviço, com prazo de execução imediato, garantindo o pleno funcionamento da conexão, para atender a Garagem Municipal, no endereço: Rua C Esquina C/ RUA F, quadra 15, lote area, Setor Santa Terezinha – Rialma

4.2. Os quantitativos e endereços definitivos dos pontos de acesso serão especificados pela Administração Municipal, de acordo com suas necessidades.

4.3. A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender aos pontos indicados pela CONTRATANTE.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. Os links deverão ser disponibilizados por meio de **fibra óptica**, não sendo admitida tecnologia que não atenda às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. A velocidade contratada deverá ser disponibilizada de forma compatível com os parâmetros estabelecidos no contrato.

5.3. O serviço deverá possuir disponibilidade contínua, durante **24 horas por dia e 07 dias por semana**.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a disponibilização dos serviços, quando aplicável.

5.5. Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e ser compatíveis com a solução contratada.

5.6. A CONTRATADA deverá realizar a configuração inicial dos equipamentos e dos links.

5.7. Para o link da Prefeitura Municipal, deverá ser disponibilizado endereço **IP público fixo**, destinado às necessidades técnicas da Administração.

6. DA INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO

6.1. A instalação dos links deverá ser realizada nos endereços indicados pela CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA deverá providenciar todos os materiais, equipamentos, mão de obra e recursos necessários para instalação e ativação dos serviços.

6.3. A instalação e ativação deverão ocorrer no prazo máximo de 24 horas, contados da emissão da ordem de serviço ou autorização correspondente.

6.4. Após a instalação, a CONTRATADA deverá realizar os testes necessários para comprovar o funcionamento do serviço.

6.5. Eventuais custos relacionados à instalação, configuração e ativação deverão estar incluídos no preço contratado.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados de forma contínua durante toda a vigência contratual.

7.2. A CONTRATADA deverá manter os links disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

7.3. A CONTRATADA será responsável pela instalação, ativação, configuração, manutenção, suporte técnico e restabelecimento dos serviços.

7.4. Em caso de falha ou interrupção, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento técnico após a abertura do chamado pela CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao perfeito funcionamento dos serviços.

7.6. A CONTRATADA deverá substituir, sem custos adicionais, equipamentos de sua responsabilidade que apresentarem defeitos ou falhas que comprometam a prestação do serviço.

7.7. As manutenções programadas deverão ser previamente comunicadas à CONTRATANTE, sempre que possível, indicando a data, horário e duração estimada da intervenção.

8. DO SUPORTE TÉCNICO

8.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento técnico para abertura de chamados.

8.2. Os chamados deverão receber número de protocolo ou outro meio de identificação.

8.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período de prestação dos serviços.

8.4. A CONTRATADA deverá manter registro dos chamados e das providências adotadas para solução dos problemas.

8.5. Quando solicitado pela fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo os chamados realizados, períodos de indisponibilidade e providências adotadas.

9. DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

9.1. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços.

9.2. Para fins de fiscalização, deverão ser considerados os períodos de indisponibilidade dos links e os respectivos chamados técnicos.

9.3. As interrupções decorrentes de manutenção previamente comunicada, caso fortuito, força maior ou fatos comprovadamente alheios à responsabilidade da CONTRATADA deverão ser analisados pela fiscalização contratual.

9.4. As falhas de responsabilidade da CONTRATADA deverão ser corrigidas no menor prazo possível, observados os prazos definidos no contrato e no Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) manter os serviços disponíveis durante toda a vigência contratual;
- c) disponibilizar os links nas velocidades contratadas;
- d) fornecer e manter os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- e) realizar instalação, configuração e ativação dos links;
- f) prestar suporte técnico;
- g) realizar manutenção preventiva e corretiva;
- h) substituir equipamentos defeituosos;
- i) solucionar falhas e interrupções;
- j) manter equipe técnica capacitada;
- k) manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- l) comunicar à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer a execução dos serviços;
- m) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários decorrentes da execução contratual;
- n) cumprir todas as demais obrigações estabelecidas no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à execução dos serviços;
- b) disponibilizar acesso aos locais onde serão instalados os equipamentos;

- c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- d) comunicar à CONTRATADA eventuais falhas identificadas;
- e) efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, conforme as condições contratadas;
- f) designar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato;
- g) fornecer as informações necessárias para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das especificações e registrar eventuais ocorrências.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

13.2. O pagamento ficará condicionado ao atesto da fiscalização do contrato quanto à regularidade dos serviços prestados.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da documentação exigida pela Administração e pela legislação aplicável.

13.4. Não será realizado pagamento por serviços não prestados ou cuja execução não esteja de acordo com as condições contratadas.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A eventual prorrogação contratual dependerá do atendimento dos requisitos legais e da demonstração da vantajosidade e do interesse da Administração, quando cabível.

15. DO VALOR ESTIMADO

15.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O valor contratado deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo instalação, equipamentos, manutenção, suporte técnico, mão de obra, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	SUBELEMENTO
41	MANUT. SEC. DE ADM.	04.122.0010.2..004	3.3.90.39.00
154	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0160.2.048	3.3.90.39.00
168	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.0160.2.049	3.3.90.39.00
212	MANUT. DO ENSINO INFANTIL	12.365.0155.2.097	3.3.90.39.00
229	MANUT. DO PROGRAMA DE BALÉ	12.365.0474.2.134	
269	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. SERV. URBANOS	15.452.0310.2.064	3.3.90.39.00
299	MANUT. DE PRAÇAS, PARQ. JAR. CANT.	15.452.0315.2.067	3.3.90.39.00
512	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0450.2.084	3.3.90.39.00
532	MANUT. DO LABORATORIO PUBLICO MUNICIPAL	10.301.0450.2.114	3.3.90.39.00
544	MANU. DOS PROG. DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE	10.301.0450.2.122	3.3.90.39.00
562	MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL	10.32.0490.2.93	3.3.90.39.00
578	MAN. SERV VIG SANITARIA E PREV DE DOENÇAS	10.304.0450.2.121	3.3.90.39.00
602	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08.243.0420.2.102	3.3.90.39.00
618	GESTÃO ADMINISTRATIVA E MANUT. DO FMAS	08.244.0175.2.934	3.3.90.39.00
710	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.0147.2.117	3.3.90.39.00
730	MANUT. DO SETOR AGRICULTURA	26.601.0045.2.020	3.3.90.39.00

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no Contrato Administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos legais e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

19. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. Os serviços objeto da presente contratação serão executados de forma contínua, observando-se as necessidades da Administração Municipal e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

19.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar os links de internet nos endereços indicados pela CONTRATANTE, observando as velocidades mínimas estabelecidas para cada ponto.

19.3. A CONTRATADA será responsável pela instalação, ativação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos serviços.

19.4. Os serviços deverão permanecer disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

19.5. A CONTRATADA deverá garantir a continuidade e a estabilidade dos serviços, realizando as intervenções necessárias para correção de falhas e interrupções.

19.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar, para o prédio da Prefeitura Municipal, link com velocidade mínima de 900 Mbps e 01 (um) IP público fixo.

19.7. Para as demais unidades municipais, deverão ser disponibilizados links com velocidade mínima de 650 Mbps, sem exigência de IP público fixo.

19.8. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços, realizando sua instalação, configuração, manutenção e substituição quando necessária.

19.9. Os serviços serão executados de forma contínua durante toda a vigência contratual, garantindo a disponibilidade de conexão necessária ao funcionamento das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais.

20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Os serviços serão considerados recebidos mensalmente após a verificação de sua efetiva prestação e o atesto do fiscal do contrato.

20.2. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA será comunicada para realizar a correção necessária.

20.3. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e regularidade da prestação contratada.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. É vedada a subcontratação integral do objeto.

21.2. Eventual subcontratação parcial somente poderá ocorrer quando expressamente admitida no Edital e autorizada pela CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

22. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentação de capacidade técnica exigida no Edital.

22.2. Termo de autorização para exploração do serviço de comunicação multimídia, de interesse coletivo, que entre si celebram a agência nacional de telecomunicações (ANATEL).

23. DA RESPONSABILIDADE

23.1. A CONTRATADA será responsável pela execução integral dos serviços, respondendo pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

23.2. A CONTRATADA deverá manter os serviços em condições adequadas de funcionamento durante toda a vigência contratual.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Rialma/GO, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE OLIVIERA FILHO
Secretário Municipal de Administração